CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS
DIRETORIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO Nº 467/2026
18/11/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Gabinete do Prefeito

**OFÍCIO N.º 280/GAB/2026** **AQUIDAUANA/MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**Exmo. Srº. Vereador Presidente.**

Servimos do presente expediente, não sem antes cumprimentá-lo, para, de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal encaminhar os inclusos Projetos de Lei N°041/2026 e N°042/2026, e a mensagem modificativa n°001/2026 ao Projeto de Lei N°038/2026 (Lei Orçamentaria anual para o exercício de 2027) de iniciativa do Poder Executivo Municipal, para discussão, votação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, na forma legal e regimental.

1) ***PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°041/2026 – "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E O REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS COM O SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO ART.14 DA PORTARIA MTP N° 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "***

2) ***PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°042/2026 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO DE CLUBE DE FUTEBOL PROFISSIONAL EM COMPETIÇÃO OFICIAL ESTADUAL NO EXERCICIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

Aproveitamos a oportunidade de, colocando-nos à inteira disposição para eventuais outros esclarecimentos, renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**CATHARINE MARQUES MACEDO**
**Procuradora Geral do Município**

Exmo. Srº.
**ÉVERTON ROMERO**
*M.D.º Vereador Presidente do Poder Legislativo de Aquidauana/MS*
Nesta

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECEBIDO EM: 04/11/26
REGISTRADO SOB Nº 442/26
FOLHA Nº 12447
SERVIDOR(A): Camila Flores

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 042/2026**
**INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

***"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO DE CLUBE DE FUTEBOL PROFISSIONAL EM COMPETIÇÃO OFICIAL ESTADUAL NO EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com clube de futebol profissional constituído sob a forma de associação sem fins lucrativos, sediado no Município de Aquidauana e regularmente inscrito no Campeonato Sul-Mato-Grossense de Futebol Profissional, Série A, edição de 2027, selecionado mediante chamamento público, tendo por objeto o custeio da participação do próprio clube na referida competição, até o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos destinam-se exclusivamente às despesas de participação na competição previstas no plano de trabalho, vedado o pagamento de luvas, de direitos de imagem e de dívidas anteriores à celebração da parceria.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**MAURO LUIZ BATISTA**
**Prefeito Municipal de Aquidauana**

**CATHARINE MARQUES MACEDO**
**Procuradora Geral do Município**

# JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Ordinária n.º 042/2026

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação desta respeitável Casa de Leis o presente Projeto de Lei Ordinária, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO DE CLUBE DE FUTEBOL PROFISSIONAL EM COMPETIÇÃO OFICIAL ESTADUAL NO EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***.

O art. 217 da Constituição Federal atribui ao Poder Público o dever de fomentar as práticas desportivas, admitindo, em casos específicos, a destinação de recursos ao desporto de rendimento. A participação de um clube da cidade na principal competição de futebol do Estado representa o Município de Aquidauana perante todo o Mato Grosso do Sul, movimenta a economia local nas rodadas disputadas em casa, mantém em atividade atletas e categorias de base da cidade e constitui fator de integração da comunidade. Trata-se de interesse público concreto, que justifica o apoio do Município em caráter específico e temporário, vinculado a uma competição determinada e a um único exercício financeiro.

O projeto adota o instrumento próprio para as parcerias entre a Administração Pública e as entidades sem fins lucrativos, que é o termo de fomento regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, precedido de chamamento público. A entidade beneficiária não é indicada nesta Lei: será aquela que, atendendo aos requisitos legais e às condições do edital, for selecionada em procedimento aberto e impessoal, com plano de trabalho, metas, contrapartidas e prestação de contas. A lei limita-se ao que lhe é próprio, a autorização da despesa, o seu valor máximo e a destinação dos recursos, com vedação expressa ao pagamento de luvas, de direitos de imagem e de dívidas anteriores, deixando os requisitos de habilitação, as despesas elegíveis e as contrapartidas para o edital e para o termo, na forma da legislação federal.

Embora a Lei Federal nº 13.019, de 2014, não condicione a celebração do termo de fomento à edição de lei específica, há divergência entre os Tribunais de Contas quanto à aplicação do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, às parcerias com organizações da sociedade civil. Por cautela e em coerência com a orientação adotada pelo Executivo no Projeto de Lei Ordinária nº 035/2026, o Poder Executivo optou por submeter a autorização a esta Casa de Leis. A dotação orçamentária necessária à execução da parceria está sendo incluída no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, em tramitação nesta Casa, por meio de mensagem modificativa encaminhada em apartado, de modo que, aprovados ambos, a

parceria contará com autorização legal específica e com dotação própria desde o início do exercício.

Considerando que a competição tem início previsto para o mês de janeiro de 2027 e que o chamamento público exige prazo mínimo de trinta dias de divulgação do edital, solicitamos que o projeto seja apreciado em regime de urgência, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa.

***Posto isto***, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que ora passa às mãos de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Pares, para que seja submetido à apreciação, deliberação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, na forma das disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal, renovando, nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**MAURO LUIZ BATISTA**
**Prefeito Municipal**

**CATHARINE MARQUES MACEDO**
**Procuradora Geral do Município**